

 <p><b>FUNDÃO</b> PREFEITURA</p>	<p><b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b> <b>SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM</b></p> <hr/> <p><b>INSTRUÇÃO PARA REGISTRO</b></p>	 <p>SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL <b>FUNDÃO</b> SIM</p>
--	--	---

## **INSTRUÇÃO PARA REGISTRO DE ESTABELECIMENTO NO SIM/FUNDÃO**

Para registrar uma agroindústria de produtos de origem animal (Carnes, pescado, ovos, produtos de abelhas, leite e seus respectivos derivados) no Serviço de Inspeção Municipal (SIM/Fundão), o primeiro passo é entregar os documentos listados na Fase 1. Abaixo encontra-se a lista de documentos para o registro e todos os formulários e requerimentos necessários estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Fundão ou na Secretaria Municipal de Agricultura de Fundão, localizada na Rod. Eng. Josil Espíndula Agostini, Km 2,5, no bairro Beira Rio.

### **FASE 1 - INICIANDO O PROCESSO DE REGISTRO**

Documentos necessários:

#### **1. Requerimento de registro de estabelecimento.**

Obs: Neste requerimento deve ser selecionada uma das opções:

- a – Vistoria prévia de terreno (caso tenha apenas o terreno, sem nenhuma construção);
- b – Vistoria prévia de estabelecimento (caso tenha alguma construção a ser utilizada como estrutura para o estabelecimento);
- c – Vistoria final de estabelecimento;
- d - Renovação de registro;
- e – Registro de Rótulo de Produto de Origem Animal.

#### **2 – Cópia do RG e CPF do proprietário do estabelecimento;**

 <b>FUNDÃO</b> PREFEITURA	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b> <b>SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM</b>	 <b>SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL</b> <b>FUNDÃO</b> <b>SIM</b>
<b>INSTRUÇÃO PARA REGISTRO</b>		

- 3 – Registro no Cadastro de Contribuinte do ICMS, Inscrição de Produtor Rural na Secretaria de Estado da Fazenda ou MEI, conforme for o caso;**
- 4 – Cópia do CNPJ e Contrato Social (em caso de pessoa jurídica);**
- 5 – Croqui ou Planta Baixa do estabelecimento já existente ou do terreno: as instruções para confecção dos mesmos encontram-se no site da Prefeitura Municipal de Fundão;**
- 6 – Cópia do alvará de funcionamento, fornecido pelo Setor de Postura da Secretaria Municipal de Obras (menos para MEI);**
- 7 – Cópia da licença ambiental ou dispensa de licença ambiental, conforme o caso, fornecido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente;**

Após a entrega dos documentos ao SIM, será agendada uma data para realização da vistoria. Posteriormente, será emitido um laudo (Laudo de Vistoria Prévia de Estabelecimento) para o requerente, com todas as informações necessárias para dar prosseguimento ao processo de registro. A emissão do laudo ocorrerá em até dez dias úteis, a contar da data da vistoria, e nele constarão as inconformidades encontradas e as adequações necessárias, caso existam.

## **FASE II**

Uma vez aprovado o terreno ou constatada a possibilidade de adequação (no caso de construção preexistente), o proprietário deverá providenciar:

- 1 - Memorial Descritivo de Produção;**
- 2 – Memorial Descritivo de Projeto;**
- 3 – Cópia recente de análises físico-químico e microbiológica da água de abastecimento;**

Obs: A agroindústria poderá apresentar, nesse momento, laudo de laboratório particular, desde que acreditado ou certificado pelos órgãos competentes. Os parâmetros das análises físico-químico e microbiológica, segundo a Portaria GM/MS nº 888 de 2021, são:

 <p>FUNDAÇÃO PREFEITURA</p>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM</b>	 <p>SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL FUNDAÇÃO SIM</p>
<b>INSTRUÇÃO PARA REGISTRO</b>		

- a – Físico-químico: alumínio total, cloreto, cor aparente, dureza total, ferro total, manganês total, nitrato, nitrito, nitrogênio amoniacal, sulfato, pH, sólidos dissolvidos totais e turbidez.
- b – Microbiológico: *Escherichia coli*, Coliformes totais (à 35° C).

**4 – Manual de Boas Práticas de Fabricação de Alimentos (MBP), conforme Portaria Estadual 046-R de 08/08/2012 e Decreto Municipal nº. 076/2023, de 02/01/2023.**

### **FASE III – REGISTRO DOS PRODUTOS E RÓTULOS**

Após as Fases I e II, a agroindústria deverá apresentar os documentos abaixo para registro dos produtos a serem fabricados.

- 1 – Requerimento de Registro de Rótulos de Produtos de Origem Animal;**
- 2 – Formulário de Registro de Rótulos de Produtos de Origem Animal;**
- 3 – Arte dos rótulos assinada pelo Responsável Técnico e/ou representante legal da empresa;**

Obs: os rótulos devem seguir as normas vigentes de rotulagem. Caso existam inadequações nos mesmos ou no Formulário de Registro de Rótulos de Produtos de Origem Animal, um laudo será emitido com as inconformidades encontradas e a empresa deverá rerepresentar a documentação corrigida. Após as adequações, o produto será registrado e a documentação entregue no ato do registro do estabelecimento.

### **FASE IV – CONCESSÃO DE ‘TÍTULO DE REGISTRO’**

Após a entrega dos documentos descritos nas Fases I, II e III e término das adequações e inconformidades apontadas durante a vistoria prévia do terreno ou estabelecimento e análise dos rótulos, será realizada a vistoria final do estabelecimento, que gerará um novo laudo.

 <p><b>FUNDAÇÃO</b> PREFEITURA</p>	<p><b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b> <b>SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL – SIM</b></p> <hr/> <p><b>INSTRUÇÃO PARA REGISTRO</b></p>	 <p>SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL FUNDAÇÃO SIM</p>
--	--	--

Estando tudo em conformidade ou no caso de inconformidades com prazo de adequação, o estabelecimento estará aprovado e o 'Título de Registro', primeiramente provisório, será emitido. Caso ainda existam inconformidades impeditivas, o SIM indicará as pendências existentes, que deverão ser corrigidas. Após os ajustes, uma nova vistoria será realizada.